

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 614/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 406/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Artigos 4°, 6°, 18, 21, 27, 31 e 81 da Lei N° 406, de 12 de junho de 2007. passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4° –
IX - promoção funcional: passagem do servidor mediante comprovação documental de formação superior ao exigido para ingresso no cargo de um nível para outro dentro da mesma classe. ".
"Art. 6°
I — pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo XI desta Lei;
 II – por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em regulamento;
III – pelas demais formas previstas em lei.
" Art. 18 – A promoção específica prevista na hierarquia dos níveis será requerida pelo servidor ao Chefe do Poder Executivo, mediante apresentação de

"Art. 18 — A promoção específica prevista na hierarquia dos niveis sera requerida pelo servidor ao Chefe do Poder Executivo, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: diploma de conclusão, histórico escolar, atestado ou declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino formadora."

"Art. 21 –

II – ter cumprido o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre; salvo nos casos de

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Art. 81 – É permitida a promoção funcional durante o estágio probatório."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Roque do Canaã, 13 de Dezembro de 2010.

ARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Silvio Washington Luchi Chefe de Gabinete